

DECRETO Nº 3.641, DE 21 OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o dia 28 de outubro é data alusiva às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

Considerando que os servidores públicos merecem ser homenageados pela passagem de seu dia, como membros importantes no processo de desenvolvimento no Município de Parapuã,

DECRETA

Artigo 1º - Fica determinado que no período de 24 a 27 de outubro de 2011 o horário de expediente e atendimento ao público dos servidores municipais, semana de comemorações ao “Dia do Funcionalismo Público”, deverá obedecer à seguinte conformidade:

- a)** Seções do Paço Municipal, Museu, Biblioteca Pública Municipal e PROCON – das 7h30 às 13h00;
- b)** Almoxarifado Municipal – das 7h00 às 13h00;
- c)** Centro de Saúde e PSF(s) – das 7h00 às 13h00.

Artigo 2º – Os servidores que realizam serviços externos, como vigias, zeladores, motoristas, deverão obedecer às ordens/ jornadas elaboradas pelas respectivas chefias imediatas.

Artigo 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, como creches, escolas e atendimento de urgência e emergência na área da saúde, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Artigo 4º - Os Departamentos Municipais deverão organizar-se, na “Semana do Funcionalismo Público”, a fim de promoverem atividades sociais, de recreação e lazer.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de outubro de 2011.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado